



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVII - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 09 de janeiro de 2013 - Nº 4286

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 23.501

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL QUE MENCIONA NECESSÁRIO PARA A CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DE PACOTUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 46385/2011,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, o imóvel de propriedade de **CARLA SANTOS CAIADO** e **ISABELA SANTOS CAIADO**, a seguir descrito e caracterizado:

*“Uma área de terreno medindo dois mil metros quadrados (2.000,00m<sup>2</sup>), que faz parte de uma área maior de 170,96 93 ha, situada nos lugares “Baixada” e “Papel Azul”, Distrito de Pacotuba, neste município, confrontando pela frente com a Rua Gerônimo M. de Souza, confrontando pelos demais lados com Carla Santos Caiado e Isabela Santos Caiado, registrado sob o número 30.220, Livro 2, Ficha 01, no Cartório de Registro Geral de Imóveis, 1ª Zona, desta Comarca”.*

**Art. 2º** - A desapropriação a que se refere o presente Decreto tem por finalidade a construção do Ginásio Poliesportivo de Pacotuba e, para concretização da medida, a municipalidade poderá alegar urgência, na forma do artigo 15, do Decreto-Lei nº. 3.365/41, para fins de imissão provisória de posse.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de janeiro de 2013.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 23.502

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORAS PARA EXERCEREM FUNÇÕES GRATIFICADAS, LOTADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear as servidoras municipais abaixo relacionadas para exercerem as respectivas **funções gratificadas**, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotadas na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos - SEMASI, a partir de **01 de janeiro de 2013**, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010:

SERVIDOR	FUNÇÃO GRATIFICADA	PADRÃO
Rosilane Alves de Souza	Subsecretária de Gestão de Recursos Humanos	FG-ES
Adriana Oliveira da Silva Fiorin	Gerente de Contratos, Convênios e Atos Oficiais	FG-TA2
Michelle Oliveira Massena	Gerente de Compras, Bens e Serviços	FG-TA2

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de janeiro de 2013.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 23.503

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam delegadas ao Secretário Municipal de Fazenda as atribuições constantes do artigo 69, incisos XIX, XX e XXI da Lei Orgânica do Município.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de janeiro de 2013.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

**ABEL SANT ANNA JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES  
 E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001  
 DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

**DECRETO Nº 23.504**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Parágrafo Único, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Delegar poderes aos Secretários Municipais abaixo relacionados para, em nome do Prefeito Municipal, assinar atos administrativos juridicamente possíveis, conforme se segue:

**Ao Secretário Municipal de Gestão Estratégica caberá autorizar, deferir ou indeferir todos os atos relativos à:**

pedidos e ordens de compras ou serviços;  
 pedidos de diárias e passagens;  
 pedidos de doação;  
 contratação de pessoal;  
 pedidos de bolsa de estudo e estágio.

**Ao Secretário Municipal de Fazenda caberá autorizar, deferir ou indeferir, todos os atos relativos à:**

processos de isenção interpostos pelos contribuintes;  
 pedidos de concessão de benefícios fiscais e de restituição de tributos ou preços públicos;  
 pedidos de parcelamento de débitos de qualquer valor;  
 dação em pagamento.

**Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos caberá autorizar, deferir ou indeferir, todos os atos relativos à:**

requerimentos relativos a servidores relacionados com sua situação funcional;  
 pedidos de fornecimento de cópias de atos oficiais municipais, tais como de leis, decretos, portarias, despachos, contratos, convênios, atas e peças de processos administrativos que não tenham sido decretados sigilosos pelo Prefeito Municipal, inclusive de certames licitatórios;

pagamentos de aluguel de imóveis locados pela municipalidade;  
 pagamentos de água, luz, telefone, internet e TV a cabo.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de janeiro de 2013.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 23.505**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE CARGOS EM COMISSÃO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os servidores municipais abaixo relacionados para exercerem os respectivos **cargos em comissão**, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados nas Secretarias Municipais descritas, a partir das datas mencionadas, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO	A PARTIR DE
Daniel Henrique Lustoza Fiório	Consultor Interno	PC-CO	SEMGES	01/01/2013
Diego Motta Libardi	Consultor Interno	PC-CO	SEMGES	01/01/2013
Maurício Luiz Daltio	Consultor Interno	PC-CO	SEMFA	07/01/2013
Jacqueline Machado Angelo	Assessora Especial	PC-AS3	SEMUI	07/01/2013

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de janeiro de 2013.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 23.506**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Certidão de Óbito lavrada pelo Cartório “Helena Almokdice Valadão” de Registro Civil das Pessoas Naturais de Cachoeiro de Itapemirim-ES,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado **vago** o cargo de **Professor da Educação Básica D** até então ocupado pela servidora **MARLY SCANTAMBURLO MATHIELO**, falecida em 19 de outubro de 2012, a partir de seu óbito, com base no Inciso IV do Art. 49, da Lei nº 4.009/94.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de janeiro de 2013.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 23.507****APROVA VALORES DE ADIANTAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2013.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os valores do adiantamento mensal para o Exercício de 2013, a serem liberados para as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, são os constantes do **Anexo I** deste Decreto.

**Parágrafo único.** A Secretaria Municipal de Fazenda, a título de adiantamento às Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal, poderá, de acordo com a disponibilidade financeira e a necessidade, liberar até o valor máximo estabelecido pelo anexo de que trata o “caput” deste artigo.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de janeiro de 2013.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I****(DECRETO Nº 23.507, DE 08/01/2013)  
VALORES DO ADIANTAMENTO**

SECRETARIAS/ÓRGÃOS	QUANTIDADE
Gabinete do Prefeito	R\$ 2.500,00
Coordenadoria Executiva de Defesa Civil	R\$ 250,00
Procuradoria Geral do Município	R\$ 2.000,00
Controladoria Interna de Governo	R\$ 1.200,00
Secretaria Municipal de Gestão Estratégica	R\$ 100,00
Secretaria Municipal de Comunicação Social	R\$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda	R\$ 1.500,00
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos	R\$ 3.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 8.500,00
Secretaria Municipal de Educação	R\$ 4.200,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	R\$ 1.500,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	R\$ 3.900,00
Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação	R\$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Cultura	R\$ 1.500,00
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	R\$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Defesa Social	R\$ 2.500,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	R\$ 2.500,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R\$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	R\$ 1.500,00
Secretaria Municipal de Obras	R\$ 3.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	R\$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Interior	R\$ 2.000,00
Secretaria Municipal de Gestão de Transportes	R\$ 1.000,00

**DECRETO Nº 23.508**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **CARINA PRADO DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de **Subsecretária de Planejamento e Monitoramento Ambiental, Padrão PC-ES**, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a partir de **01 de janeiro de 2013**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de janeiro de 2013.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATADA:** RUBENS COSTA SILVA.

**OBJETO:** Apresentação musical do grupo SÓ SAMBA, no dia 12 de fevereiro de 2013, na Linha Vermelha, em virtude da programação do Carnaval 2013, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso III.

**PROCESSO:** Prot. Nº 47.535/2012.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATADA:** TIAGO ALVES DE SOUZA.

**OBJETO:** Apresentação musical do grupo FASCINASAMBA, no dia 11 de fevereiro de 2013, na Linha Vermelha, em virtude da programação do Carnaval 2013, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso III.

**PROCESSO:** Prot. Nº 47.650/2012.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - FMS**

Edital de Pregão 026/2012

Processo nº 51-39.043 e 51-39.044/2012

Objeto: Aquisição de Equipamento de Fisioterapia, Audiologia e Otorrinolaringologia

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras da Lei Federal nº 10.520/2002 e 8.666/1993, ADJUDICO E HOMOLOGO os produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

Gigante Recem Nascido Ltda EPP	RS	4.000,00
Med-Shop Comércio de Produtos Médicos Ltda	RS	13.878,00
Phonak do Brasil – Sistemas Auditivos	RS	25.199,00
Total do Processo Licitatório	RS	43.077,00

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de Janeiro de 2013

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - FMS**

Edital de Pregão 031/2012

Processo nº 51-41.058/2012

Objeto: Aquisição de Filme, Revelador e Fixador de RX

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras da Lei Federal nº 10.520/2002 e 8.666/1993, ADJUDICO E HOMOLOGO os produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

Sul Imagem Produtos para Diagnósticos Eireli	RS	139.775,00
Total do Processo Licitatório	RS	139.775,00

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de Janeiro de 2013

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**AGERSA****PORTARIA Nº 001/2013**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6537/11, resolve:

**Art. 1º** - Nomear o respectivo cargo em comissão com vínculo na AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-ES, os servidores

abaixo relacionados, a partir de **02 de Janeiro de 2013**, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

SERVIDOR	CARGO
Antônio Carlos de Amorim	Ouvidor
Daisy Fiorio Tirelo de Carvalho	Diretor Técnico I
Paulo Cesar da Silva Torres	Diretor Técnico II

**Art. 2º** - Publique-se para todos os efeitos legais, revogando as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim- ES, 02 de Janeiro de 2013.

**LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA**  
Diretor Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato n.º 001/2013**CONTRATADA:** POSTO NOGUEIRA LTDA.**CONTRATANTE:** AGERSA Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim.**OBJETO:** Contratação de Posto de Combustível, para aquisição parcelada de combustíveis, óleos lubrificantes, filtros e fluidos destinados ao abastecimento da frota de veículos.**VALOR:** R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.30.000 – Material de Consumo.**PRAZO:** 02 de Janeiro de 2013 a 31 de Março de 2013**DATA DE ASSINATURA:** 02 de Janeiro de 2013**SIGNATÁRIOS:** José Augusto Soares Nogueira e Luiz Carlos de Oliveira Silva.**Respaldo:** Lei Nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II e § único**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****LEI Nº 6668/2012****“Republicada por Incorreção”****DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO REBOCO CASA BONITA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada Entidade de Utilidade Pública Municipal, para todos fins e efeitos que tal condição se fizer necessária, o Instituto Reboco Casa Bonita, pessoa jurídica de direito privado e de interesse público, sem fins econômicos, com sede e foro no Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, com endereço à Rua São Cristovão, Nº 36, Vila Rica, CEP 29.301-090, inscrito sob o número de CNPJ: 11.715.225/0001-40.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de agosto de 2012.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente